

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024**

*“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 044/2024, Edital de Credenciamento nº 01/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 060/2024, Inexigibilidade n.º 021/2024”.*

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.420.907/0001-63, com endereço na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA, e pela Prefeita Municipal, Sra. Olga Gentil Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** DANIELA LEÃO FAGUNDES SERVICOS MEDICOS LTDA, registrado sob o CNPJ nº 43.861.670/0001-05, localizado na Rua Arthur Fernandes, nº 44, Bairro Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. (a) Daniela Leão Fagundes, brasileira, maior registrado sob CPF: 066.235.895-38, RG nº15.132.900-10, residente e domiciliado à Virgílio Antônio Fernandes, S/n, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, registrado no **CRM- BA** sob o nº 38080, doravante denominado **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo refere-se à supressão consensual do Contrato nº 044/2024, com lastro no art. 124 da Lei 14.133/2021, que refere-se à prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF JONATA MALHEIROS ARAÚJO - SEDE, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, conforme no ANEXO I do Edital de Credenciamento nº 01/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO**

As partes acordam a supressão parcial do contrato, passando a ser objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 20 (vinte) horas semanais – PSF JONATA MALHEIROS ARAÚJO - SEDE, conforme no ANEXO I do Edital de Credenciamento nº 01/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

O valor referente ao item 1 (um) do contrato passa a respeitar o seguinte valor mensal conforme planilha abaixo:

| Descrição do serviço                                                                                                                                 | Regime | Valor Mensal em R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------|
| Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF JONATA MALHEIROS ARAÚJO – SEDE. | Mensal | R\$6.000,00         |

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 05 de novembro de 2024.

---

**Prefeitura Municipal de Matina**

Olga Gentil de Castro Cardoso  
Prefeita Municipal

---

**CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA**

Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

---

**DANIELA LEÃO FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CNPJ: 43.861.670/0001-05**

Daniela Leão Fagundes  
Representante Legal  
Contratado

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_